

Art. 9º Caso o contribuinte, por ato espontâneo, deixe de utilizar o incentivo, durante o prazo de sua vigência, estará renunciando tacitamente o direito ao benefício, não cabendo no caso, qualquer restituição de quantias já pagas, ainda que sob a forma de crédito fiscal.

Art. 10. A autorização, objeto deste Decreto, não gera direito adquirido, podendo ser revista e o benefício revogado, de ofício, quando comprovado que o contribuinte:

I - incorreu em infração dolosa, com simulação, fraude ou conluio, respondendo, inclusive os responsáveis, criminalmente, na forma da lei, sem prejuízo do disposto no inciso seguinte;

II - beneficiou-se, indevidamente, do incentivo fiscal, hipótese em que o imposto torna-se devido, integralmente, com atualização monetária e acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente;

III - desativou ou reduziu a produção em estabelecimento não incentivado, para proveito de outro incentivado, no mesmo grupo empresarial.

Art. 11 A obtenção de benefício fiscal vincula o estabelecimento, quanto à personalidade jurídica da empresa, à pessoa dos seus sócios, acionistas ou titular, segundo a forma de constituição, importando sua concessão em direitos e obrigações intransferíveis até o final do prazo de fruição, devendo ser comunicada prévia e oficialmente qualquer intenção de mudança ou alteração quanto ao estabelecimento, denominação ou razão social, quadro societário e titularidade que venha a ocorrer durante o prazo de vigência do incentivo.

Art. 12. A empresa beneficiária do incentivo fiscal deverá exibir, na frente do estabelecimento, placa alusiva ao incentivo, medindo, no mínimo, 1,00m², com a seguinte expressão: **"O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PARTICIPA DESTA EMPREENDIMENTO COM OS INCENTIVOS FISCAIS DA LEI Nº 4.859/96"**.

Art. 13. Aplicam-se ao beneficiário do incentivo fiscal as demais normas tributárias vigentes.

Art. 14. O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

2007. **PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de junho de

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

P. P. 7113

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO TADEU MOURA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Manutenção, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2007.

MARCELO DE MORAIS LOBÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2007.

UBIRACY BEZERRA DE SABOIA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2007.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO OCION ALVES CHAVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2007.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL PATRICIO GOMES DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de junho de 2007.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MOEMA FRANCIA VELOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de junho de 2007.

CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de junho de 2007.

JOELDINA SCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de junho de 2007.

MARIA SUELI COELHO QUIDUTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de junho de 2007.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALCEBIADES COSTA FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Arquivo Público, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SIRIA EMERECIANA NEPOMUCENO BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Arquivo Público, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de junho de 2007.